

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 46/61 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 961.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo o imóvel situado no Distrito de Carapicuíba lotes Nº 23 e 24 com 490 e 550 metros quadrados de propriedade de Asther Rosenthal.

ARTIGO 2º)- O imóvel referido no artigo anterior que mede mais ou menos 1.040 metros quadrados, faz frente para a Avenida Dr. Inocencio Serafico, e destina-se para a ampliação da Praça Matriz.

ARTIGO 3º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as demarchas necessárias, bem como a abertura de crédito especial para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 18 DE DEZEMBRO DE 1 961.

ASS. BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

APROVADO EM 1ª DISC.

18-12-61
1

APROVADO EM 2ª DISC.

18-12-61
1

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal,
Em 19 de 12 de 1961
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46/61 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo o imóvel situado no Distrito de Carapicuíba lotes Nº 23 e 24 com 490 e 550 metros quadrados de propriedade de Asther Rosenthal.

ARTIGO 2º)- O imóvel referido no artigo anterior que mede mais ou menos 1.040 metros quadrados, faz frente para a Avenida Dr. Innocencio Serafico, e destina-se para a ampliação da Praça Matriz.

ARTIGO 3º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as demarchas necessárias, bem como a abertura de crédito especial para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 18 DE DEZEMBRO DE 1 961.

ASS. BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

APROVADO EM 1ª DISC.
18-12-61
/

APROVADO EM 2ª DISC.
18-12-61
/

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 19 de 12 de 1961
Presidente